



PARECER
Controle Interno
3º Termo Aditivo
CA nº 020/2021 - PMBB
(Adesão 2021/A001-PMBB - Processo nº 2021.0503-01/SEMAP)

PROCESSO nº: 2024.0523-01/SEMAP

EMENTA: 3º **Termo Aditivo**/Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato inicial, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda de Breu Branco/PA, conforme *Contrato Administrativo nº 020/2021-PMBB*.
Contrato: Fornecimento de licença de uso de Sistema de Gestão Pública em WEB integrada, voltadas à Secretaria Municipal de Fazenda de Breu Branco/PA.

Quanto aos autos constatamos que:

- Trata-se do 3º Termo Aditivo para a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo CA nº 020/2021-PMBB, celebrada entre o Município de Breu Branco, e a empresa Nobe Software de Gestão Integrada Ltda - ME, oriundo do Processo Licitatório Adesão nº 2021/A001-PMBB e Processo Adm. 2021.0503-01, cujo objeto é fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública em web integrada, processamento automatizado da dívida ativa, processamento eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas, conforme descrição dos serviços contidos neste termo de referência, voltados à Secretaria Municipal de Fazenda;
- Consta memorando nº 2024.2305-01/SEFAZ, firmado pela Secretária de Fazenda, solicitando providências no sentido de prorrogação do prazo de vigência do contrato supra mencionado;
- Consta documento da empresa solicitando renovação do contrato, mantendo as mesmas cláusulas e condições pactuadas;
- Consta o despacho datado de 24/05/2024, no qual a Sra. *Eveline Christiane Caldas Cantão* (Fiscal de Contrato), recomenda a confecção do 3º Termo Aditivo, com apresentação dos fatos e justificativa para a solicitação do aditamento;
- Consta pesquisa de mercado demonstrando a vantajosidade pela opção de prorrogação do contrato;
- Consta o DESPACHO da Sra. *Eliani Mezzomo Francischetto* (Secretária Municipal da Fazenda-SEFAZ), informando a existência de dotação e saldo para a realização do referido Termo Aditivo, que correrão parte por conta do orçamento de 2024 e, o restante no exercício de 2025.
- Consta ainda as JUSTIFICATIVAS, para a realização do Termo Aditivo apresentadas pelo Sr. Prefeito Flávio Marcos Mezzomo (Gestor);



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

- Consta também o PARECER nº 151/2024 - PROJUR da Procuradoria Jurídica do Município, que teve ciência da Minuta do 3º Termo Aditivo, como ainda se manifesta favorável à realização do Termo;
- Consta a AUTORIZAÇÃO do Gestor, para a realização do 3º Termo Aditivo;
- Consta finalmente o referido 3º Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes envolvidas;

Sob o ponto de vista técnico o pedido e a justificativa apresentada, não deixam dúvidas sobre a necessidade do aditamento do contrato, quanto a sua prorrogação, como prevê o art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93, da possibilidade da Administração Pública, realizar, em seus contratos, prorrogação devidamente justificada e autorizada.

Os valores aplicados no 3º termo aditivo, até o momento, não sofreram reajuste dos valores aplicados no 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 020/2021-PMBB, ou seja, o valor global a ser pago será de R\$ 240.812,40 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos).

Prazo de Prorrogação do Aditivo de 12(doze) meses:

Início Vigência:

01/06/2024

Fim Vigência:

31/05/2025

Portanto, verificado a necessidade do aditamento pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o 3º **Termo de Aditamento** seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato do presente termo aditivo.

É o parecer.

s.m.j

Breu Branco - PA, 29 de Maio de 2024.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Interno